



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Memorando nº. 428/2021 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 23 de dezembro de 2021

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº:** 095/2021

**Contrato de Gestão nº:** 005/2015

**Processo:** 2014-0.321.777-3

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.990,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) a título de investimento, para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a UBS Parque Imperial**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

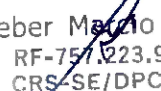
Atenciosamente,

  
Fabrício Fernandes  
Coordenação Integrações de Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

27 DEZ 2021

**DPCSS CRS SUDESTE**

  
Cleber Maciel Silva  
RF-757.223.9/3  
CRS-SE/DPCSS



## SPDM

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1953

**Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, a exceção da forma prevista no artigo 29, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 12.101/2009;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 14 de dezembro de 2021

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente

# Diário Oficial

## Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL  
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

### MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defero a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/>  
QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 95/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.990,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)** a título de investimento, para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a UBS Parque Imperial**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 99.990,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)** a título de investimento, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS Parque Imperial, conforme Despacho publicado no DOC de 09 de dezembro de 2021, página 39. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

DEZEMBRO/21
R\$ 99.990,00

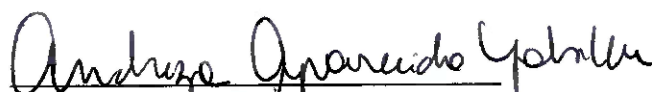
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.

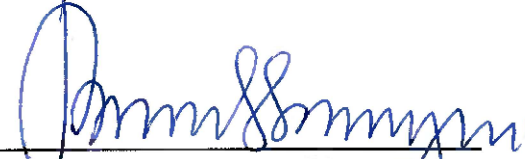
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: SARGUÊNE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CLAUDIA L. DE ROBERTO  
RG: [REDACTED]



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA					UNIDADE: UBS PQ. IMPERIAL
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Autoclave bifásica 220V 60L *	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
2	Balança infantil (digital) com colchão de espuma e napa - cor preta - bivolt	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
3	Câmara para Vacinas CSV 420 Aço Inoxidável 6 prateleiras deslizantes	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	



X



		com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado; Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.					
4	Detector fetal portátil digital	<p>Possuir indicador do nível de bateria no display e carregador inteligente integrado.</p> <p>Possuir a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto.</p> <p>Possuir a detecção por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta para ajuda da localização para facilitar o diagnóstico da placenta prévia, além da detecção do fluxo do cordão umbilical, que também pode ser ouvido nesse estágio.</p> <p>Possuir gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo.</p> <p>Possuir controle de volume e tonalidade.</p> <p>Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm.</p> <p>Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm.</p> <p>Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.</p> <p>Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9).</p> <p>Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9).</p> <p>Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.</p> <p>Saída para fone de ouvido ou gravador de som.</p> <p>Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.</p> <p>ultrassônica: 5mh/cm<sup>2</sup>.</p> <p>Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).</p> <p>Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.</p> <p>Transdutor de alta sensibilidade;</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	1	R\$	1.300,00	R\$	1.300,00
5	Foco parabólico	<p>Refletor Parabólico com rodízios com lâmpada LED Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi. Lâmpada de LED, Interruptor e 2m de cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandril. Base tipo tripé de ferro chato em pintura epóxi. Altura máxima aproximada: 1,61cm. Altura mínima aproximada: 1,10cm. Peso: 4 kg.</p>	2	R\$	500,00	R\$	1.000,00
6	Fotopolimerizador wireless, bateria de Ion-Lítio e capacidade de 2200mAh com protetor ocular	<p>Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos.</p> <p>Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.</p> <p>Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.</p> <p>Profundidade de polimerização de 6mm.</p> <p>Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente.</p> <p>Protetor ocular</p> <p>Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio Bivolt automático 100V – 240V.</p> <p>Frequência: 50/60 Hz.</p> <p>Corpo da caneta constituído em ABS.</p> <p>Tempo de uso com carga total – 120 minutos.</p> <p>Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz.</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	2	R\$	700,00	R\$	1.400,00
7	Kit suctor de 6mm com registro (para bomba vácuo)	<p>Ponteira cromada removível e autoclavável.</p> <p>Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis.</p> <p>Fixada na coluna do refletor ou armário.</p> <p>Confeccionados em chapa de aço.</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	3	R\$	1.000,00	R\$	3.000,00
8	Mesa ginecológica para portadoras de deficiência	<p>Altura mínima 590mm - Altura máxima 950mm</p> <p>Comprimento total: 1700mm</p> <p>Capacidade de elevação total: 200 kg; Com movimentos automatizados e individualizados como: elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e</p>	1	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00

		posição maca. Base com 4 rodízios com freio Pedal de comando Bivolt automático 100V – 240V Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.				
9	Monitor Fetal Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo portátil, digital com microprocessador, para detecção, e monitorização das condições fetais por medidas e registros contínuos dos Batimentos Cardíacos Fetais gemelar (BCF), dos Movimentos Fetais (FM) e da Contratilidade Uterina Materna (CUM), com indicações dos parâmetros simultaneamente de BCF1, BCF para monitorização das condições fetais por medidas e registros contínuos das frequências, CUM (na faixa 30-240 BPM/BCF e 0-99mmHg/CUM) em displays numéricos independentes. Possuir técnica de autocorreção ou correção cruzada. Possuir frequências dos batimentos cardíacos fetais selecionáveis em limites inferior e superior. Imprimir os registros gráficos dos parâmetros BCF1, BCF Frequência Cardíaca Fetal (FCF), dos Movimentos Corpóreos Fetais (MCF) e da Contratilidade uterina materna, CUM e FM, através de impressora térmica acoplada ao equipamento, além da função de alimentação de papel, velocidade de impressão: 10, 20,30mm/min., contraste de impressão: 1, 2, 3 passos, programação de período de impressão quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal e ainda, zoom do registro gráfico. Possuir saída serial RS232 para central de monitoração. Alimentação 110/220volts, Programação dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, os valores podem ser programados de forma independente; Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	
10	Seladora de pedal 40cm	Embalagem: Indicada para sacos de Polietileno(p. E. ), Polipropileno(p. P. ), Polipropileno biorientado(Bopp) e Polipropileno Aluminizado.Selagem: Super resistente de 2,5 mm de largura, para sacos plásticos de até 40 cm de boca x 0,20mm de espessura.Controle de Temperatura: Temperatura controlada por temporizador.Voltagem: 110 e 220 volts 50/60Hz (bivolt).Potência: 120 wattsCaracterísticas: Gabinete de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática.Estrutura de aço tubular quadrado.Tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de soldaFabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
11	Sonnar doppler fetal	Deve possuir bateria de Níquel metal hidreto (Ni-MH) com longa durabilidade e livre de chumbo e cádmio, com autonomia de uso contínuo de até 5 horas. Possuir indicador do nível de bateria no display e carregador inteligente integrado. Possuir a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Possuir a detecção por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta para ajuda da localização para facilitar o diagnóstico da placenta prévia, além da detecção do fluxo do cordão umbilical, que também pode ser ouvido nesse estágio. Possuir desligamento automático após 1 minuto sem uso, evitando o consumo excessivo de bateria. Possuir controle de volume e tonalidade. Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	



		Potência ultrassônica: 5mh/cm <sup>2</sup> . Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.				
12	Ultrassom e jato de bicarbonato com bomba peristáltica e frequência de 24 a 33 KHz, capa das canetas removível e autoclavável.	Caneta de ultrassom com LED. Controle independente de fluxos de água e pó. Sistema de limpeza dos condutores de pó. Ultrassom com sistema piezoelétrico. Peça de mão removível e autoclavável. Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido. Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio. Frequência: 29 KHZ. Potência: 35w. Bivolt. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
13	Bomba de Vácuo com capacidade para até 04 consultórios, vácuo máximo 620 mmHg, potência do motor 3/4 CV, rotações do motor 3450-60 Hz.		1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	
14	Lavadora Ultrassônica	Gabinete: Aço Inox ASI 304. Cuba: Aço Inox ASI 304. Capacidade Total da Cuba: 9 Litros. Cesto: Aço Inox ASI 304. Tampa: Aço Inox ASI 304 ou Vidro Temperado. Alimentação: 220V. Potência Total: 2280 Watts. Potência do ultrassom: 480 Watts. Frequência do Ultrassom: 40 kHz +/- 2 kHz. Ciclos Programáveis. Aquecimento: Programável: Off 35°C a 65°C. Régua para Canulados: 10 Saídas (adaptador Y). Placa de comando microprocessada com display LCD, acompanhando as etapas dos ciclos e programar as funções tempo de limpeza, temperatura de aquecimento e degaseificação. Memórias para programação dos ciclos de lavagem	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
TOTAL			19	-	R\$ 98.300,00	

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA					UNIDADE:
					UBS PQ. IMPERIAL
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR UNIDADE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES					
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Cuba 9X5 CM	Cuba 9X5 CM redonda 200 ml Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
2	Histerometro graduado 32cm rígido	Histerometro De Collin 32cm para ginecologia Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
3	Pinça Cherron p/ Tamp 25 cm	Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
4	Pinça Pozzip/ Utero Reta 25cm	Pinça de Apreensão do Colo Uterino. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
5	Régua Antropométrica Pediátrica de Madeira	Régua Antropométrica Pediátrica haste de madeira principal medindo 17mm X 25mm X 1080mm. Haste de madeira parafusada em uma extremidade para encosto de cabeça, com furo passante para cordão em outra extremidade para travamento do cursor; com fita de escala métrica em milímetros com números destacados a cada centímetro na posição horizontal, medindo até 1 metro	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Tesoura Metzemaum Curva 20 cm	Tesoura Metzemaum 20cm Curva em aço inoxidável cirúrgico Possui ponta curva Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>		<b>R\$ 1.690,00</b>